



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/19

No Anexo I- Termo de Referência do edital, na página 37/65 do edital, item 5.21, desconsiderar a última frase do item (grifada em vermelho, em negrito e sublinhada), transcrita abaixo:

Onde Lê-se: “5.21. Havendo a necessidade de compra de peças para reposição, deverá ser informado de imediato à CONTRATANTE através de relatório circunstanciado e devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA. **Será necessário à apresentação de pesquisa de preços relativa ao custo da peça ou componente, pelo menos em três casas do ramo, ao responsável pela fiscalização do serviço.**”

Leia-se: “5.21. Havendo a necessidade de compra de peças para reposição, deverá ser informado de imediato à CONTRATANTE através de relatório circunstanciado e devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.”